



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 188 | 13 de Outubro de 2025

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E
PREVENÇÃO AO **CÂNCER DE MAMA**
OUTUBRO ROSA

**JUNTAS
PODEMOS
SALVAR
VIDAS!**

 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
da Mulher**

**Secretaria Municipal
de Saúde**

SUS 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Wandre Nery Silva

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Rômulo Mello Massaccesi

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Fazenda.....	17
Câmara Municipal.....	18

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 894 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO adotar providências que também justifique a atenção que deve ser norteadada ao funcionalismo, mola mestra da administração pública;

CONSIDERANDO que esta prática é usual nos demais Municípios e ainda, praticada na esfera estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente além dos benefícios elencados traduzirá em diminuição de despesa pública além de promover a manutenção do objetivo da lei que homenageia o servidor público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do Dia 27/10/2025 (última segunda-feira do mês de outubro), onde se comemora o “Dia do Funcionalismo Público Municipal”, de acordo com a Lei nº 627, de 05 de março de 2002, para o dia 31/10/2025 (Sexta-feira).

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Defesa Civil e Cidadania Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social e aqueles decorrentes de ajustamentos de condutas, quando for o caso.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Smg/mbm/ebas

DECRETO Nº 895 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.513.500,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SEPLEMENTAR no valor de R\$1.513.500,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	



01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00 .1500- Obrigações Patronais (625)	1.500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00 .1500- Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	1.150.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (312)	62.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	150.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (688)	150.000,00
TOTAL	1.513.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (314)	20.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (315)	12.000,00
15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações	
3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	39.000,00
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (324)	30.000,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (326)	49.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	1.301.500,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	62.000,00
TOTAL	1.513.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de outubro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 4140 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL, DEFINE SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, ATRIBUIÇÕES E UNIDADES VINCULADAS, REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I **DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, com a finalidade de:

- I – elaborar e implementar políticas públicas voltadas aos animais domésticos, de produção e silvestres, promovendo ações educativas e preventivas contra o abandono e os maus-tratos;
- II – coordenar programas de esterilização, vacinação, adoção e registro de cães e gatos, inclusive por meio de unidades móveis;
- III – atuar na defesa, resgate e proteção de animais feridos ou abandonados, promovendo sua reintegração em condições adequadas de vida;
- IV – desenvolver campanhas de conscientização sobre a posse responsável e o respeito à vida animal, bem como executar ações de educação ambiental relacionadas ao bem-estar dos animais e seus habitats;
- V – articular com órgãos municipais e a sociedade civil medidas de incentivo à proteção animal e propor alterações legislativas que aprimorem a defesa de seus direitos;
- VI – adotar medidas educativas e punitivas, quando cabíveis, visando coibir práticas de crueldade e garantir tratamento digno e humanitário aos animais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal sucede da Superintendência Municipal do Bem-Estar Animal, anteriormente vinculada ao Gabinete da Prefeita, absorvendo suas atribuições, estrutura funcional, cargos e programas, sem aumento de despesa.

Parágrafo único. Ficam extintos o cargo de Assessor do Superintendente Lei Municipal nº 3.499/2021, os arts. 194 a 200 e parte do Anexo I da Lei nº 3.784/2023 referentes ao Departamento de Saúde Animal (Castramóvel), bem como a Lei nº 3.388/2021, que criou a





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Superintendência de Bem-Estar Animal e o respectivo cargo de Superintendente, conforme Anexo II.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal :

- I - Gabinete da Secretária Municipal do Bem-Estar Animal.
 - a) Secretária Municipal do Bem-Estar Animal.
- II - Coordenação Administrativa e Financeira;
 - a) Assessor da Secretaria de Bem-estar Animal;
 - b) Diretor de Programa Controle Populacional.
- III - Coordenação de Saúde Animal;
 - a) Coordenador Especial de Saúde Veterinária;
 - b) Diretor de Saúde Animal Veterinário R.T;
 - c) Diretor de Atendimento Clínico Veterinário.
- IV - Coordenação de Fiscalização.
 - a) Coordenador de Fiscalização e Resgates;

CAPÍTULO III DAS UNIDADES VINCULADAS

Art. 4º Integram e subordinam-se à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal as seguintes unidades especializadas:

- I - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais - CMDDA, que tem como finalidade definir as linhas Políticas Municipais específicas, a serem adotadas com a finalidade de promover intervenção dos programas, projetos e serviços na proteção dos animais, conforme Decreto nº 039/2024.
 - II - Fundo Municipal de Promoção e Bem-Estar Animal - FUMPROBEAN, que tem como finalidade captar recursos financeiros e repassá-los ao financiamento, investimento e desenvolvimento de ações e programas destinados à promoção e bem-estar animal, conforme Lei Municipal nº 4093/2025.
- Parágrafo Único: Vinculam-se à gestão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal todos os programas, ações, convênios cuja temática os insira dentre seus objetivos de atuação, conforme o artigo 1º desta lei.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES





Art. 5º Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal são os constantes do Anexo I, com suas respectivas atribuições descritas no Anexo II.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, podendo ser suplementadas, transpostas, remanejadas ou transferidas nos termos da Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, mediante decreto, para detalhar as competências internas, o funcionamento dos setores, o fluxo administrativo e os mecanismos de articulação intersetorial.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (RJ), 08 de outubro de 2025.

Kátia Cristina Miki da Silva
Prefeita Municipal de Barra do Piraí





CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO I

Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Secretária Municipal de Bem-Estar Animal	APM	1
Coordenador Especial de Saúde Veterinária	DAS 5	1
Coordenador de Fiscalização e Resgates	DAS 4	1
Diretor de Saúde Animal Veterinário R.T	DAS 3	1
Diretor de Programa Controle Populacional	DAS 3	1
Diretor de Atendimento Clínico Veterinário	DAS 3	1
Assessor da Secretaria de Bem-Estar Animal	DAS 1	7



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI****ANEXO II****Cargos na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Saúde Animal
(Castramóvel)**

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	LEGISLAÇÃO
Coordenador Especial De Saúde Veterinária	DAS 5	1	Art. 194, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Gerente Especial Do Programa De Castração Animal	DAS 4	1	Art. 195, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Assessor – 1 De Controle De Ações para Animais De Pequeno Porte	DAS 3	1	Art. 196, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Assessor – 1 De Controle De Ações para Animais Em Médio E Grande Porte	DAS 3	1	Art. 197, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Assessor – 1 Da Vigilância Epidemiológica Animal	DAS 3	1	Art. 198, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Assessor – 2 De Controle Animal	DAS 1	3	Art. 199, da Lei Municipal nº 3784/2023 - ANEXO I
Assessor – 2 De Logística Veterinária	DAS 1	1	Art. 200, da Lei Municipal nº 3784/2023



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ****Cargos no Gabinete da Prefeita**

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	LEGISLAÇÃO
Superintendente do Bem-Estar Animal	APM	1	Lei Municipal nº 3388/2021
Assessor do Superintendente	DAS 1	3	Lei Municipal nº 3499/2021 - Anexo I





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO III

Atribuições dos Cargos

As atribuições dos cargos Secretaria Municipal do Bem-estar Animal.

I – Secretária Municipal do Bem-estar Animal:

Planejar projetos de políticas públicas para Proteção e Bem-estar dos animais e seus Protetores, elaboração de programas e projetos para captação de recursos junto aos Governos Estadual e Federal, elaboração de projetos para firmar convênios de cooperação técnica, com entidades públicas e privadas, representando institucionalmente a pasta e promovendo a articulação intersetorial das ações governamentais.

II - Coordenador Especial de Saúde Veterinária:

Coordenar ações voltadas à saúde veterinária na Secretaria Municipal do Bem-estar Animal, supervisionando os programas de prevenção, promoção da saúde e atendimento aos animais.

III - Coordenador de Fiscalização e Resgates:

Organizar e supervisionar operações de fiscalização de maus-tratos e resgates de animais em situação de risco, garantindo o cumprimento das legislações vigentes.

IV - Diretor de Saúde Animal Veterinário R.T:

Responder Tecnicamente pela saúde animal, assegurando conformidade com as normas do CRMV-RJ e coordenando protocolos de biossegurança e bem-estar.

V - Diretor de Programa Controle Populacional:

Gerenciar programas de controle populacional de cães e gatos, coordenando campanhas de castração, controlando insumos, elaboração de cronogramas e definição das áreas prioritárias de atuação do programa.

VI - Diretor de Atendimento Clínico Veterinário:

Supervisionar o atendimento clínico e acompanhamento dos casos, garantindo protocolos, qualidade técnica e eficiência nos serviços prestados.

VII - Assessor da Secretaria do Bem-estar Animal:

Auxiliar nas atividades administrativas, técnicas e estratégicas da Secretaria Municipal do Bem-estar Animal, elaborar relatórios, pareceres e apoiando na articulação institucional.

Projeto de Lei nº 305/2025

Mensagem nº 68/2025

Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº 1169/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ CARLOS DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial da estrutura do Gabinete da Prefeita, para qual fora nomeado pela Portaria nº 304/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/CL/EBAS

PORTARIA Nº 1171/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, Ofício nº SMS-OFI-2025/40430, que solicitou a cessão da servidora, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. - 1º - CEDER, a partir de 13/10/2025 a servidora ALINE RODRIGUES – matrícula 10558 – Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com ônus para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Ofício nº SMS-OFI-2025/40430
SMG/PVGR

PORTARIA Nº 1172/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 1031 de 8 de agosto de 2025, que designou fiscal do contrato nº 14/2021;

Considerando o memo/SMTDE/156/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 1031/2025, publicada no DOE nº 143 de 08/08/2025, apenas no tocante ao nome dos proprietários do imóvel que o correto é lákala Pereira da Gama e Rosita da Costa Brandão.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1173/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAIO FELÍCIO DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor I – De Controle de Ações para Animais em Médio e Grande Porte, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeado pela Portaria nº1084 /2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº152/2025 - SUBEAN
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1174/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, define sua estrutura organizacional, atribuições e unidades;

Considerando a extinção dos cargos que pertenciam a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Animal (Castramóvel);

Considerando a necessidade de adequação formal dos atos administrativos à nova estrutura organizacional da Administração Pública;

Considerando, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, em razão da extinção dos referidos cargos, conforme previsto na Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL (CASTRAMÓVEL) - SMS		
DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE VETERINÁRIA	PORTARIA
	MÁRCIA CRISTINA NUNES BRAIR	1080/25
DAS 4	GERENTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO ANIMAL	
	ROSIMARY MATOS DA SILVA	1082/25
DAS 3	ASSESSOR – 1 DE CONTROLE DE AÇÕES PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	
	MARIA EDUARDA DUQUE CIRINO DE SOUZA	1082/25
DAS 1	ASSESSOR – 2 DE CONTROLE ANIMAL	
	CRISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	1078/25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação da referida lei, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/ebas

PORTARIA Nº 1175/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, define sua estrutura organizacional, atribuições e unidades;

Considerando a necessidade de adequação formal dos atos administrativos à nova estrutura organizacional da Administração Pública;

Considerando, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ADEQUAR, a Portaria nº 025/2025, que nomeou LUCIENE MARIA DOS SANTOS – Superintendente do Bem Estar Animal, Nível APM na estrutura do Gabinete da Prefeita, que passa a partir da data da publicação da Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025, a ser Secretária Municipal do Bem Estar Animal, na estrutura Secretária Municipal do Bem Estar Animal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/ebas



PORTARIA Nº 1176/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a edição da Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal do Bem Estar Animal, define sua estrutura organizacional, atribuições e unidades;

Considerando a extinção dos cargos que pertenciam a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde Animal (Castramóvel);

Considerando a necessidade de adequação formal dos atos administrativos à nova estrutura organizacional da Administração Pública;

Considerando, finalmente, legitimar os atos do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, de acordo com a nova reestruturação da Secretaria Municipal de Bem Estar Animal trazida com a Lei Municipal nº 4140 de 08 de outubro de 2025:

DAS 5	COORDENADOR ESPECIAL DE SAÚDE VETERINÁRIA	
	MÁRCIA CRISTINA NUNES BRAIR	
DAS 4	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E RESGATES	
	ROSIMARY MATOS DA SILVA	
DAS 3	DIRETOR DE SAÚDE ANIMAL VETERINÁRIO R.T	
	LOAH DE BARROS BARBOSA	
DAS 3	DIRETOR DE ATENDIMENTO CLINICO VETERINÁRIO	
	MARIA EDUARDA DUQUE CIRINO DE SOUZA	
DAS 1	ASSESSOR DA SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL	
	CRISLAINE RODRIGUES DE SOUZA	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

smg/ebas

PORTARIA Nº 1177/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CARLOS VITOR ALVES DOS SANTOS PEREIRA, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Departamento de Transporte da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para qual fora nomeado pela Portaria 958/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMCS/HMR/SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1178/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CARLOS VITOR ALVES DOS SANTOS PEREIRA, para o cargo em comissão de Assessor do Chefe de Gabinete, Nível DAS-3, na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/10/2025.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMCS/HMR/SMG/EBAS



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente ao Contratação de uma empresa para organização de competição desportiva (jogos estudantis municipal) em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte no Município de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades, estabelecidas neste Estudo e em Termo de Referência. Processo Administrativo nº 020316/000043/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 29 de outubro de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 10 de outubro de 2025.
Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – 206/2025

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna pública a data da DISPENSA ELETRÔNICA referente Contratação de uma plataforma online de software, projetada para otimizar e simplificar a gestão de orçamentos e acompanhamento de obras, fornecendo as bases municipais e estaduais que deverão manter-se atualizadas pela vigência do contrato.. Processo Administrativo nº 8921/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica nº 206/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será realizada no dia 17 de outubro de 2025, de 09:00h às 15:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br

Aline C Lacerda Magalhães – Agente de Contratação.

Barra do Piraí, 13 de outubro de 2025.



FAZENDA



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

Notificação de Lançamento

Nº DO PROCESSO

15959/2023

Notificação de Lançamento nº : 56 Barra do Piraí de 06 / 10 / 2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome ou Razão Social: **MAXIMILIANO RUSSI PINTO**

Endereço: **RUA EMILSON ALVES DE OLIVEIRA, Nº 13 - CALIFORNIA DA BARRA - BARRA DO PIRAI - RJ**

CEP : **27163-000** CPF / CNPJ: *****-**-******

Inscrição Municipal: **853374 - RESIDENCIAL**

LANÇAMENTO

Fica notificado de que, sendo devedor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços previstos no item 7.02, da lista de serviços constante do Art. 35 do CTM, referente à obra realizada no imóvel situado à **RUA EMILSON ALVES DE OLIVEIRA, Nº 13 - CALIFORNIA DA BARRA - BARRA DO PIRAI - RJ - CÓDIGO: 853374 - RESIDENCIAL**, nos termos do Art. 38, § 7º, da Lei Municipal nº 379/04 – CTM, dispõe de 30 (trinta) dias contados da ciência da presente, para efetuar o pagamento da quantia exigida ou, então, dentro do mesmo prazo, apresentar impugnação ao presente lançamento, conforme estabelece o Art. 172 da Lei Municipal nº 379/97 – CTM.

Área da Unidade(m²)	Valor m²/ mão de obra	Base de Cálculo	Alíquota	ISS
75,59	R\$ 1.438,81	R\$ 108.759,65	5%	R\$ 5.437,98

Fundamentação Legal

Artigo 35, item 7.02 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.C. nº 002/2013 c.c Art.38, § 7º, da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pela L.M. nº 616/2001; Art. 40, subitem 7.02, com a nova redação dada pela L.C. nº 001/2011 c.c §§ 4º e 8º do Art. 40 da L.M. nº 379/97, com a nova redação dada pelas Leis Municipais nºs 2075/2012 e 616/2001, respectivamente.

Recebi a 2ª via em ____ / ____ / ____.

(nome do intimado)

(assinatura do intimado)

Barra do Piraí, ____ de ____ de ____

Patiana P. S. Denning
(assinatura do fiscal)
Patiana Ferreira Sampaio
Fiscal de Tributos
Matrícula 7733

Digitalizado com CamScanner



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: FICA CONCEDIDO TÍTULO DE
CIDADANIA BARRENSE.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido Título de Cidadania Barrense e Honraria ao Ilmo. Sr.

- I. Murilo Xavier Prado;
- II. Luiz Fernando Lopes de Almeida.

Art.2º. A entrega do Título e Honrarias será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, _____ de _____ de 2025.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2025
AUTOR: Mesa Diretora

